



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N
º 194 de 14 de Fevereiro de 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 320.280,27 (trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei 02/2005 e sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 320.280,27 (trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria da fazenda e Administração.

3190090000/001 - Salário Família	R\$ 150,00
3190110000/001 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 17.100,00
3190130000/001 - Obrigações Patronais	R\$ 3.600,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

3190090000/001 - Salário Família	R\$ 150,00
3190110000/001 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.400,00
3190130000/001 - Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2010 - Manutenção dos Gastos com recurso MDE

3190090000/020 - Salário Família	R\$ 100,00
3190110000/020 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.900,00
3190130000/020 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
2013 - Gastos com Educação Infantil	
3190090000/020 - Salário Família	R\$ 100,00

3190110000/020 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3190130000/020 - Obrigações Patronais	R\$ 1.300,00
2015 - Gastos com Recurso do Fundef	
3190090000/030 - Salário Família	R\$ 100,00
3190110000/030 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 31.300,00
3190130000/030 - Obrigações Patronais	R\$ 6.600,00
2017 - Pnac Creche	
3390300000/1025 - Material de Consumo	R\$ 139,85
2018 - Salário Educação	
3390300000/1003 - Material de Consumo	R\$ 3.450,36
2019 - Manutenção do Transporte Escolar	
3390300000/1004 - Material de Consumo	R\$ 14.846,82
3390390000/1004 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.846,82
2021 - PNATE	
3390300000/1031 - Material de Consumo	R\$ 3.387,47
2045 - Convênio Stas	
3390300000/1005 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390390000/1005 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 4.483,15
2016 - Transporte Escolar	
3390300000/1002 - Material de Consumo	R\$ 431,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2024 - Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito	
3190090000/001 - Salário Família	R\$ 100,00
3190110000/001 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.600,00
3190130000/001 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
1001 - Construção e Ampliação Vias Urbanas	
4490510000/001 - Obras e Instalações	R\$ 5.318,56
1005 - Gastos com Recursos do CIDE	
4490510000/1033 - Obras e Instalações	R\$ 300,62

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
3190090000/040 - Salário Família	R\$ 150,00
3190110000/040 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 84.100,00
3190130000/040 - Obrigações Patronais	R\$ 17.700,00
2028 - PAB Fixo	
3390300000/1001 - Material de Consumo	R\$ 25.200,57
2029 - Programa Pab Psf	
3190110000/1009 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.000,00
3190130000/1009 - Obrigações Patronais	R\$ 1.998,00
2030 - Programa Pab-Pacs	
3190110000/1010 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3190130000/1010 - Obrigações Patronais	R\$ 1.243,98
2032 - Programa Pab Vigilância Epidemiológica	
3190110000/1019 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3390300000/1019 - Material de Consumo	R\$ 1.073,46

2031 - Programa Pab Saúde Bucal	
3190110000/1019 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.718,60
2034 - Programa Pab Vigilância Sanitária	
3390300000/1008 - Material de Consumo	R\$ 2.556,71
2035 - Município Resolve	
3390300000/1006 - Material de Consumo	R\$ 1.854,69
2036 - Incentivo ao Psf	
3190110000/1006 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3190130000/1006 - Obrigações Patronais	R\$ 2.014,89
2037 - Incentivo Saúde Bucal	
3390300000/1026 - Material de Consumo	R\$ 1.683,19
4490520000/1026 - Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
2033 - Programa Pab - Farmácia Básica	
3390300000/1008 - Material de Consumo	R\$ 1.007,61

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3190090000/001 - Salário Família	R\$ 100,00
3190110000/001 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.300,00
3190130000/001 - Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00
2042 - Programa de Apoio a Pessoa Idosa	
3390300000/1032 - Material de Consumo	R\$ 118,38

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, o superávit financeiro verificado no exercício de 2004 no valor de R\$ 270.319,26 e a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1002 - Planejamento do Centro Urbano	
44905100/001 - Obras e Instalações	R\$ 49.961,01

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 14 de Fevereiro de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal